

Lei nº 472/2011, de 15 de março de 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.264,49 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.264,49 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2.03	Divisão de Administração e Finanças
2.03.0	Divisão de Administração e Finanças
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.000	Encargos Especiais
28.843.000.2.0089	Amortização de Precatórios de J.E. Terraplanagem Ltda. E Outros
4.6.90.91	Sentenças Judicial de Precatórios Integ. a Dívida Consolidada
R\$ 64.264,49	

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

4.4.90.51.2.07.01.15.451.005.1.0019 - Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas.

Art. 3º Fica incluído nos anexos da Lei 448 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos e da Lei nº 438, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta Lei.

Programa: 000 Encargos Especiais

Ação	Descrição	Produto	Unidade
------	-----------	---------	---------

			Medida
03	Amortizar Precatório de J.E. Terraplanagem Ltda. E Outros	Amortizações mensais	Mês

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de março de 2011

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal